

1.º AVISO

Concurso de Contratação de Escola

Ano letivo de 2026/2027

Grupos e Subgrupos de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual

Em cumprimento do disposto nos n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e também com o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura do concurso de contratação de escola para satisfação de necessidades temporárias de docência nos cursos de Música (Grupos de recrutamento M, da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, e as que decorram de atualização legislativa) lecionados no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, nos seguintes termos:

1. Podem constituir-se opositores ao concurso de contratação de escola os docentes que, na presente data, possuam qualificação profissional para a docência no respetivo grupo/subgrupo de recrutamento e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD (1.ª prioridade).
2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados nos termos do número anterior, é aplicável, com as necessárias adaptações, de acordo com o presente Aviso, o disposto no n.º 9 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (2.ª prioridade).
3. A candidatura ao presente concurso de contratação de escola é realizada através da plataforma SIGRHE da AGSE.
4. Será celebrado, com os docentes selecionados para preenchimento de cada um dos horários constantes do presente Aviso, um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
5. O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
6. O local de trabalho dos docentes contratados será a sede do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades da Escola, como, por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
7. Os docentes selecionados desempenharão as funções para as quais se encontram habilitados, e quaisquer outras que lhes sejam atribuídas de acordo com as normas em vigor.
8. Como método prévio de carácter eliminatório, poderá ser efetuada, pelos candidatos aos grupos/subgrupos

de recrutamento devidamente assinalados, uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a que se refere o n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*.

9. Para os grupos/subgrupos de recrutamento que realizam as provas de aptidão técnica e pedagógica assinaladas no ponto anterior são disponibilizados os regulamentos específicos nos **anexos I e II** (*) ao presente Aviso e que dele são parte integrante.
10. São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:
 - a. *A avaliação curricular, com uma ponderação de 60%;*
 - b. *A entrevista, com uma ponderação de 40%.*
11. A avaliação curricular terá em conta, nomeadamente, os seguintes aspetos:
 - a. *Experiência profissional;*
 - b. *Habilitações e formação complementar;*
 - c. *Classificação profissional;*
 - d. *Desempenho artístico em ambiente performativo profissional*
12. Os critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações, específicos de cada grupo/subgrupo/disciplina são, quer para a *Avaliação Curricular*, quer para a *Entrevista*, os indicados nas condições específicas constantes na secção dos **anexos III, IV e V** (**), que, para todos os efeitos, se consideram partes integrantes do presente Aviso.
13. A candidatura é instruída com: 1) o *curriculum vitae* (**máximo de 3 páginas A4**) e respetivos comprovativos; 2) o registo criminal atualizado (solicitar na plataforma SIGRHE); 3) a declaração de robustez física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função (redigida pelo candidato); e 4) o comprovativo da vacinação obrigatória.
14. Do *curriculum vitae* dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do declarado no n.º 13, entre os quais:
 - a. A identificação do candidato (nome completo, nº BI/CC, nº NIF) e contactos;
 - b. Identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata;
 - c. Comprovativos das habilitações com as respetivas classificações;
 - d. Comprovativo de tempo de serviço devidamente certificado, contabilizado em dias, para o subgrupo de recrutamento a que se candidata;
 - e. Demais documentos comprovativos (declarações) que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção.
15. Todos os documentos remetidos por via eletrónica deverão fazer parte de um **único** ficheiro em **formato .pdf**, devendo:

- a. Reproduzir com exatidão os documentos originais;
 - b. Conter indicação do item a que respeitam - índice (p. ex. formação complementar, atividade artística, etc.).
- 16. Não serão considerados quaisquer documentos** em formato de imagem (jpeg, tif, etc.), documentos pouco legíveis e/ou que suscitem dúvidas, ou qualquer outro formato de documento para além do **PDF** (.docx, .pages, etc.).
- 17.** A documentação acima referida deverá ser remetida para o endereço eletrónico **contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt** até à data-limite do concurso (indicada na plataforma SIGRHE, até às 23h59), devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo/subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato (Ex.: M07 Horário1 Jane Doe).
- 18.** Mediante convocatória efetuada nos termos da legislação em vigor, os procedimentos concursais serão realizados de acordo com o calendário estabelecido, não havendo lugar à sua remarcação.
- 19.** As convocatórias referidas no ponto anterior serão publicadas na página eletrónica do Conservatório, www.conservatoriodeloule.pt, e afixadas nos locais de estilo da escola, não havendo lugar a prestação de informações por correio eletrónico.
- 20.** Nos termos da Lei: a) a falta de envio dos documentos comprovativos dentro do prazo estabelecido para o email indicado no presente Aviso; b) a não comparência para a realização da prova prática de aptidão técnica e pedagógica; e, c) a não comparência para a realização da entrevistas, constituem motivo de exclusão do concurso.
- 21.** Os candidatos opositores a vários horários realizam a(s) entrevista(s) conforme os Anexos III, IV e V (uma para cada um dos anexos).
- 22.** A classificação final a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das classificações atribuídas em cada um dos critérios gerais de avaliação (avaliação curricular + entrevista).
- 23.** Para efeitos de desempate são estabelecidos os seguintes critérios:
- a. Classificação da *Entrevista*;
 - b. Tempo de serviço em dias;
 - c. Classificação profissional;
 - d. Classificação académica (apenas nos casos referentes ao n.º 2 do presente Aviso)
- 24.** A candidatura a um ou mais destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes deste Aviso.
- 25. Horários a concurso:**

Horário n.º	Disciplina	G.R.	Número de horas
1	Cravo e Cravo Acompanhamento	M07	22H
2	Contrabaixo	M06	20H
3	Flauta Transversal	M09	11H
4	Oboé	M14	11H
5	Percussão	M16	19H
6	Piano e Instrumento de Tecla	M17	16H
7	Piano Acompanhamento	M17	16H
8	Saxofone	M18	11H
9	Trompa	M20	18H
10	Trompete	M21	11H
11	Tuba	M22	19H
12	Violino	M24	11H
13	Viola da Gamba	M25	22H
14	Violoncelo	M25	22H
15	Canto	M26	10H
16	Formação Musical	M28	14H
17	História da Música (H.C.A.)	M30	12H
18	Classes de Conjunto - Coro	M32	17H

Loulé, 24 de agosto de 2026

O Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado

*** ANEXO I****Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica**

Horário n.º	Disciplina
2	Contrabaixo
3	Flauta Transversal
4	Oboé
5	Percussão
6	Piano e Instrumento de Tecla
8	Saxofone
9	Trompa
10	Trompete
11	Tuba
12	Violino
13	Viola da Gamba
14	Violoncelo
15	Canto

Nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação dos horários acima assinalados, nos seguintes termos:

1. A prova é constituída por duas partes:

- 1.ª parte – uma parte de carácter técnico, de âmbito performativo, destinado à revelação de competências técnico-artísticas do candidato;
- 2.ª parte – uma parte de carácter pedagógico, destinado à revelação de competências pedagógicas do

candidato.

2. A prova terá a duração máxima de 20 minutos, assim distribuídos:

- a) até 10 minutos para realização da 1.^a parte - aptidão técnica;
- b) até 10 minutos para realização da 2.^a parte - aptidão pedagógica.

3. O momento de caráter técnico incluirá a execução de **duas** peças à escolha do candidato, de estilos e épocas contrastantes, cuja duração respeite o ponto anterior.

4. Sendo a escolha do repertório da responsabilidade do candidato, pode apresentar-se com ou sem acompanhamento, também este da sua responsabilidade.

5. O momento de caráter pedagógico (da prova prática) consiste na leção de uma aula de instrumento/canto (poderá vir a ser solicitada, por e-mail, uma planificação específica para esta aula, distinta da que será apresentada na fase da entrevista, conforme o 10.b] do presente Aviso).

6. A aula acima referida será lecionada a um aluno disponibilizado pelo Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

7. Em alternativa à leção de aula, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno, o candidato poderá ser chamado a simular uma aula, utilizando os recursos que considerar necessários, adequados ao cenário hipotético a ser apresentado pelo júri.

8. São critérios de avaliação do momento técnico (performativo), com uma ponderação de 70%:

- a) Qualidade da performance (caráter, desempenho técnico, musicalidade, etc.);
- b) Complexidade do repertório apresentado.

9. São critérios de avaliação do momento pedagógico, com uma ponderação de 30%:

- a) Coerência da sequência/planificação da aula;
- b) Seleção do(s) aspeto(s) a trabalhar (pertinência);
- c) Correção técnica das indicações fornecidas;
- d) Estratégia(s) utilizada(s);
- e) Capacidade de comunicação;
- f) Adequação da linguagem utilizada na relação com o aluno (tendo em conta os níveis etário e de preparação técnico-musical);
- g) Qualidade da exemplificação;
- h) Obtenção de resultados.

10. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.

11. A **aprovação** na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o momento técnico (performativo) e o momento pedagógico, **igual ou superior a 70%**.

12. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

*** ANEXO II****Regulamento de prova prática de aptidão técnica e pedagógica**

Horário n.º	Disciplina
1	Cravo e Cravo Acompanhamento
7	Piano Acompanhamento

Nos termos do n.º 2 do art. 14.º do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, determina-se, como método prévio de carácter eliminatório do concurso de contratação de escola a ter lugar no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado, a realização de uma prova prática de aptidão técnica e pedagógica a efetuar por todos os candidatos à contratação, nos seguintes termos:

- De forma a serem evidenciadas as competências técnicas (execução da obra) e pedagógicas (acompanhamento), conforme exposto nos números 4 e 5, a prova é constituída por duas partes:
 - 1.ª parte – o candidato interpreta obra(s) de acompanhamento previamente definida(s) pelo júri;
 - 2.ª parte – o candidato realiza uma leitura à primeira vista (sem preparação prévia) de repertório de acompanhamento, definida pelo júri.
- A prova de acompanhamento acima referida na alínea a) será realizada com um ou mais alunos que frequentam o plano de estudos do Ensino Artístico Especializado da Música.
- Em alternativa ao ponto anterior, em caso de impossibilidade de disponibilização de aluno(s), a obra assinalada em 1.a) poderá ser executada por um docente do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.
- São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo, nos termos da alínea a) do ponto número 1, **a interpretação de peça(s) de acompanhamento** a ser(em) enviada(s) com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, com uma **ponderação de 70%**:
 - Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 14%;
 - Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 28%;
 - Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 14%;

- d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 14%
5. São critérios de avaliação do momento pedagógico-performativo - **Leitura à 1.^a vista**, com uma **ponderação de 30%**:
- a) Rigor estilístico e respeito pela notação musical: 6%;
 - b) Rigor na execução e capacidade de adaptação ao aluno: 12%;
 - c) Qualidade sonora e controlo das potencialidades do instrumento: 6%;
 - d) Domínio de diversos parâmetros da execução e interpretação musical – dinâmica, timbre, articulação, pulsação e ataque: 6%
6. O júri da prova será constituído por docentes do Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado.
7. A **aprovação** na prova prática de aptidão técnica e pedagógica depende da obtenção, pelo candidato, de uma pontuação ponderada, ou seja, entre o acompanhamento e a leitura à 1.^a vista, **igual ou superior a 70%**.
8. O resultado obtido na prova prática de aptidão técnica e pedagógica não tem reflexo na fase de concurso a que se referem os números 5 a 7 do art.º 15.^a do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro.

**** ANEXO III**

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Subgrupos de Instrumento – M01 a M26

(incluindo piano acompanhamento e cravo acompanhamento)

Avaliação Curricular		
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciado profissionalizado no subgrupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no subgrupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no subgrupo – 3 pontos; (*) nº 2 do aviso de concurso: docente em 2.^a prioridade 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) <u>Estudos superiores complementares</u> • Doutoramento em performance no subgrupo de recrutamento 8 pontos • Mestrado em performance no subgrupo de recrutamento 5 pontos • Licenciatura em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no subgrupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, posterior a 1 de setembro de 2025</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.	25%	TOTAL
4) Experiência profissional a) <u>Tempo de serviço docente certificado no subgrupo</u>, prestado até 31/08/2025 (até ao máximo de 15 pontos) i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos) i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no subgrupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos em contexto escolar</i> (excetuando audições	35%	60%

escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.		
c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2023 (até ao máximo de 5 pontos)</u> i. 0,5 pontos por cada ação devidamente certificada pela entidade organizadora.		

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o subgrupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o subgrupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

a) **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o subgrupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M07_Horário1_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**

**** ANEXO IV**

Critérios e subcritérios de seleção e respetivas ponderações

Grupos M28 e M30

Avaliação Curricular		
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; (*) n.º 2 do aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do aviso de concurso alínea b) do n.º anterior 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) <u>Estudos superiores complementares</u> - Doutoramento, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 8 pontos - Mestrado, reconhecido, na área do grupo de recrutamento 5 pontos - Licenciatura, reconhecida, em áreas afins complementares do EAE de Música (excluindo a licenciatura no grupo a que se candidata) 2 pontos por grau académico, até ao máximo de 4 pontos b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, posterior a 1 de setembro de 2025</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos.	25%	60%
4) Experiência profissional a) <u>Tempo de serviço docente certificado no grupo</u>, prestado até 31/08/2025 (até ao máximo de 15 pontos) 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) <u>Atividades artísticas</u> (até ao máximo de 15 pontos) - Workshops, “masterclasses” e concursos, na qualidade de formador ou jurado, no grupo, certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto cada, até ao máximo de 5 pontos; - Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvido(a)s em contexto escolar (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 1 ponto cada, até ao máximo de 10	35%	

pontos. c) <u>Realização, como orador ou formador, de Palestras, Conferências e/ou Seminários, relacionadas com o Grupo/subgrupo a que se candidata, posteriores a 1/09/2023 (até ao máximo de 5 pontos)</u> 0,5 pontos por ação devidamente certificada pela entidade organizadora.		
--	--	--

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a) Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b) Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M28_Horário14_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados.**

**** ANEXO V**

CrITÉrios e subcrITÉrios de seleÇão e respetivas ponderaÇões

Grupo M32 – Classes de Conjunto - CORO

Avaliação Curricular		
1) Habilitações (até ao máximo de 10 pontos) (Ver nota # abaixo) a) Licenciado profissionalizado no grupo – 10 pontos; b) Licenciado não profissionalizado no grupo (*) – 6 pontos; c) Não licenciado profissionalizado no grupo – 3 pontos; (*) n.º 2 do Aviso de concurso: docente em 2.ª prioridade 2) Classificação profissional (**) (até ao máximo de 5 pontos) a) 0,25 por valor até um máximo de 5 pontos; (**) ou classificação académica nas situações a que se refere o n.º 2 do Aviso de concurso alínea b) do n.º anterior 3) Formação complementar (até ao máximo de 10 pontos) a) <u>Estudos efetuados na área do Canto</u> • Pós-Graduação em Canto 8 pontos • Curso Superior de Canto 6 pontos • Curso Secundário de Canto 4 pontos b) <u>Formação creditada pelo CCPFC, posterior a 1 de setembro de 2025</u> – 1,0 pontos por crédito (25 horas) até ao máximo de 2 pontos. # Para os devidos efeitos, a candidatura ao horário n.º 18, Grupo de Recrutamento M32 - Classes de Conjunto - CORO, pressupõe a conclusão de uma certificação de nível superior, cujo título do certificado deverá estar relacionado com esta área específica (exemplos: “Coro”, “Direção...”).	25% 60%	TOTAL
4) Experiência profissional a) <u>Tempo de serviço docente certificado no Grupo</u>, prestado até 31/08/2025 (até ao máximo de 15 pontos) i. 0,375 pontos por cada ano completo de serviço (40 anos máx.) b) <u>Atividades artísticas (até ao máximo de 15 pontos)</u> i. <i>Concertos em contexto profissional</i>, em recinto de concerto, no grupo M32 (direção coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2023 – 1,0 pontos/concerto, até ao máximo de 10 pontos; ii. <i>Workshops, “masterclasses” e concursos</i>, na qualidade de formador ou jurado, no grupo M32 (direção coral), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de janeiro de 2023 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos; iii. <i>Participação em projetos artísticos /atividades artísticas desenvolvidos</i>		

em contexto escolar (excetuando audições escolares), certificados pelas entidades, posteriores a 1 de setembro de 2023 – 0,5 pontos cada, até ao máximo de 2,5 pontos.	35%	
c) <u>Experiência, em anos, em direção de coros amadores e/ou profissionais</u> , posterior a 2021 (até ao máximo de 5 pontos)		
i. 1 ponto por cada ano devidamente certificado pela entidade.		

Entrevista de Avaliação de Competências ^{a)}		
1 – Apresentação da planificação de uma aula (o cenário hipotético da aula deverá ser definido e identificado pelo candidato, tendo em consideração o grupo a que se candidata) – até o máximo de 100 pontos.	5%	40%
2 – Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até ao máximo de 100 pontos.	20%	
3 – Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo do CML – FR bem como de toda a documentação estruturante – até ao máximo de 100 pontos.	5%	
4 – Apresentação de dois projetos relevantes – poderá ser apresentado um projeto referente à alínea a) e outro relativo à alínea b) ou então dois projetos referentes à alínea b) – até ao máximo de 100 pontos. a. Um projeto que já tenha realizado e que considere importante dar continuidade / trazer para o CML – FR; b. Um(dois) projeto(s) original que pretenda realizar no âmbito do Projeto Educativo do CML – FR sendo que um deles, obrigatoriamente, deverá envolver a disciplina que pretende lecionar. Nota: A valorização deste item terá em conta a originalidade dos dois projetos, a relevância para o grupo a que se candidata, a sua importância para o Projeto Educativo em vigor, o seu enquadramento no funcionamento do ensino público, a relevância para a comunidade educativa do CML – FR, a descrição no documento apresentado e a sua exposição/apresentação pelo candidato no momento da entrevista.	10%	

^{a)} **Nota:**

- Os documentos supramencionados nos pontos 1 e 4 **devem também** ser remetidos por via eletrónica, através do endereço de email contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt (envio distinto do assinalado no número 17 do Aviso de Abertura) **com o mínimo de dois dias úteis de antecedência** relativamente à data da referida entrevista, devendo o assunto do email mencionar, por esta ordem: 1) o grupo a que se candidata; 2) o número do horário; o 3) nome do candidato; 4) a designação “Docs Entrevista” (Ex.: M32_Horário16_Jane Doe_Docs Entrevista). **O não cumprimento deste requisito implica a atribuição de 0 (zero) pontos – 0% nos números assinalados**